



EDITAL Nº 001/2022 – PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA 07/2020 - PROGRAMA DE EXTENSÃO - LUTAS, ARTES MARCIAIS, ESPORTE DE COMBATE E INCLUSÃO SOCIAL NAS ESCOLAS DO PARANÁ

A Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí, por meio do Professor Dr. **Matheus Amarante do Nascimento**, coordenador do projeto “**UNESPAR NA LUTA POR MEIO DA LUTA**”, protocolo PIF2020201000004, do Ato da Diretoria Executiva 083/2020, da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, considerando o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA 07/2020 - PROGRAMA DE EXTENSÃO - LUTAS, ARTES MARCIAIS, ESPORTE DE COMBATE E INCLUSÃO SOCIAL NAS ESCOLAS DO PARANÁ, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de vagas para **Bolsista Estudante de Graduação em Educação Física licenciatura ou Educação Física bacharelado da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, Campus de Paranavaí e Bolsista Instrutor habilitado em lutas, artes marciais ou esporte de combate**, por tempo determinado, conforme dispõe o presente Edital.

1. DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. FINALIDADE: Por iniciativa conjunta entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e Fundação Araucária, firmou-se o Convênio – 898283/2020 (Processo Sei no 01300.002044/2020-12) que estabelece o fomento à pesquisa voltada para geração de conhecimento, novas tecnologias, produtos e processos inovadores, por meio da Emenda Parlamentar no 39150012 (Deputado Federal Aroldo Martins). A proposta parlamentar visa constituir um programa de extensão de incentivo à prática de lutas, artes marciais, esporte de combate e inclusão social nas escolas do Paraná. O Programa destina-se à concessão de bolsas e aquisição de material para implantação e desenvolvimento de aulas de lutas, artes marciais e esporte de combate para estudantes do Ensino Fundamental II e Ensino Médio em situação de vulnerabilidade social, matriculados nas Escolas/Colégios Estaduais do Paraná.



1.2. OBJETIVOS:

- Conceder apoio financeiro às sete Instituições Públicas Estaduais de Ensino Superior do Estado do Paraná, Universidade Federal do Paraná (UFPR) e Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), para implantação e desenvolvimento de um programa de lutas, artes marciais, esporte de combate e inclusão social para estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados em Escolas/Colégios Estaduais do Paraná;
- Oportunizar aos estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados nas Escolas/Colégios Estaduais do Paraná, a iniciação e desenvolvimento esportivo de lutas, artes marciais e esporte de combate, promovendo a prática social através do esporte;
- Restaurar a cultura da prática de lutas, artes marciais e esporte de combate em diversos municípios do Estado do Paraná, trazendo o benefício da prática esportiva e a transmissão de seus valores.

1.3. O Projeto: O presente projeto terá como objetivo promover, por meio das Lutas (Kickboxing e Judô), melhoria na saúde, qualidade de vida, autonomia, respeito, convívio social, autoestima e redução da evasão de escolares matriculados em Escolas Estaduais do município de Paranavaí/PR. O projeto será executado em duas escolas da cidade de Paranavaí (Colégio Estadual Professor Bento Munhoz da Rocha Neto E.F.M.P e Colégio Estadual Dr. Marins Alves de Camargo EFMP). Em cada escola serão ofertadas até 80 vagas, as quais serão distribuídas em 4 turmas de até 20 alunos cada, totalizando, assim, 160 vagas. Cada turma terá aulas de Lutas duas vezes por semana, sessenta minutos cada aula, em dias e horários a serem definidos juntamente com as direções das escolas, nos períodos matutino e vespertino. Os escolares deverão estar regularmente matriculados no Ensino Fundamental II ou Ensino Médio, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social. Todos os participantes do projeto, além das aulas de Lutas, serão submetidos a uma bateria de testes de avaliação física, a fim de monitorar o progresso dos mesmos ao longo dos 12 meses de duração do projeto. Esta bateria ocorrerá a cada 3 meses, perfazendo, ao total, 4 momentos de avaliação. Todos os resultados das avaliações físicas serão informados aos participantes. Espera-se que, com a execução deste projeto, seja possível promover uma maior interação entre a população jovem mediante a prática de exercícios físicos regulares (Lutas), refletindo sobre a melhoria da saúde, qualidade de vida, autonomia e respeito, promover, por meio das



Lutas, oportunidades de diálogos sobre a importância de se estudar, diminuindo, assim, a evasão escolar, conscientizar sobre a violência e suas consequências.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de:

- 02 (duas) vagas para **Instrutor habilitado em lutas, artes marciais ou esporte de combate;**
- 04 (quatro) vagas para **Estudante de Graduação em Educação Física licenciatura ou Educação Física bacharelado da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, Campus de Paranavaí.**

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 03 a 05 de janeiro de 2022, mediante apresentação da documentação exigida no Item 4 deste Edital.

3.2. Formulário de inscrição:

3.2.1. O interessado deverá acessar o formulário de inscrição (ANEXO I, do presente Edital), preenchê-lo e apresentá-lo, acompanhado da documentação exigida neste Edital.

3.3. Das formas e dos locais de inscrição:

3.3.1. As inscrições deverão ser feitas unicamente por meio do e-mail matheusamarante@hotmail.com contendo os ANEXOS I, II e III devidamente preenchidos e documentos do Item 4, deste Edital. Todos os documentos devem ser escaneados e enviados em um **ÚNICO** arquivo no formato **.PDF**.

3.4. Será aceita somente uma inscrição por candidato.

3.5. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital, em seus anexos e no Edital PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA 07/2020 - PROGRAMA DE EXTENSÃO - LUTAS, ARTES MARCIAIS, ESPORTE DE COMBATE E INCLUSÃO SOCIAL NAS ESCOLAS DO PARANÁ.



4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

- 4.1. Formulário de inscrição do presente Edital (ANEXO I);
- 4.2. Fotocópia da Cédula de Identidade ou CPF;
- 4.3. Comprovante de matrícula (***apenas para os candidatos às modalidades de bolsa Estudante de Graduação***);
- 4.4. Termo de disponibilidade de carga horária, declaração de ausência de vínculo empregatício e de percepção de outra bolsa (ANEXO II do presente Edital);
- 4.5. Termo de adesão ao Edital (ANEXO III);
- 4.6. Documento comprobatório de filiação à modalidade de luta (declaração emitida pela federação, confederação ou instituição equivalente da modalidade de luta a ser desenvolvida) (***apenas para os candidatos às modalidades de bolsa Instrutor habilitado em lutas, artes marciais ou esporte de combate***);
- 4.7. Currículo Lattes com data de atualização dos últimos 30 (trinta) dias (***apenas para os candidatos às modalidades de bolsa Estudante de Graduação***);
- 4.8. Currículo Vitae (***apenas para os candidatos às modalidades de bolsa Instrutor habilitado em lutas, artes marciais ou esporte de combate***);

Observação: o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A homologação das inscrições ocorrerá no período de 06 a 07 de janeiro de 2022;
- 5.2. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital.
- 5.3. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital não caberá recurso;
- 5.4. Os recursos serão analisados no período de 24 horas contadas a partir da publicação da homologação das inscrições.



6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

6.1. A participação dos selecionados se dará por adesão, **sem geração de vínculo empregatício.**

6.2. As atividades terão duração de até 12 (doze meses), podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador.

6.3. Sua atuação se dará por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o plano de trabalho e serão supervisionadas pelo professor coordenador do projeto.

6.4. Aos Bolsistas serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde executarão as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que exercerão; certificado de participação no projeto.

6.5. São deveres dos Bolsistas: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades e carga horária proposta.

6.6. Bolsa para instrutor habilitado em lutas, artes marciais ou esporte de combate:

6.6.1. Os instrutores receberão bolsa para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de até 8 (oito) horas diárias e de 30 (trinta) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada. A distribuição da carga horária durante a semana será definida pelo coordenador do projeto.

6.6.2. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa instrutores com habilitação comprovada por meio de declaração emitida pela federação, confederação ou instituição equivalente da modalidade a ser desenvolvida;

6.6.3. O candidato deverá ser habilitado em Judô ou KickBoxing;

6.6.4. O candidato não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa;

6.7. Bolsa para Estudante de Graduação em Educação Física licenciatura ou Educação Física bacharelado da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, Campus de Paranavaí

6.7.1. Os Bolsistas Estudante de Graduação receberão uma ajuda financeira (bolsa) para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor



mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de trabalho, cumprindo uma carga horária de até 06 (seis) horas diárias e de 20 (vinte) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada. A distribuição da carga horária durante a semana será definida pelo coordenador do projeto.

6.7.2. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa estudantes regularmente matriculados no curso de Graduação em Educação Física licenciatura ou Educação Física bacharelado da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, Campus de Paranavaí;

6.7.3. O candidato não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO - ENTREVISTAS

7.1. O cronograma com dia e horário das entrevistas será disponibilizado no site <http://www.unespar.edu.br> no período de 06 a 07 de janeiro de 2022;

7.2. A seleção dos candidatos será realizada por meio de entrevista e análise do currículo no período de 10 a 11 de janeiro de 2022 em ambiente virtual (google meet), por meio do link meet.google.com/xej-eitb-ozs;

7.3. A entrevista de cada candidato terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos;

7.4. Dos critérios de seleção:

7.4.1. A nota máxima a ser atribuída em cada uma das etapas do processo de seleção será de até 7,0 (sete) pontos para a entrevista e de até 3,0 (três) pontos para a análise do currículo;

7.4.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo convocados os aprovados em ordem de classificação, conforme número de vagas informado no Item 2 do presente Edital;

7.4.3. Em caso de desistência de candidatos classificados, serão convocados os candidatos classificados na sequência;

7.4.4. Todas as entrevistas serão gravadas com consentimento dos candidatos e as mesmas não serão publicizadas.



8. DOS ANEXOS DESTE EDITAL

8.1. Constituem anexos deste Edital:

8.1.1. ANEXO I - Formulário de Inscrição;

8.1.2. ANEXO II - Termo de disponibilidade de carga horária, ausência de vínculo empregatício e de percepção de outra bolsa;

8.1.3. ANEXO III - Termo de Adesão ao Edital.

9. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO

9.1 O Bolsista selecionado para desenvolver o plano de trabalho junto ao projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira (bolsa) para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades, conforme consta nos itens 6.6.1 e 6.7.1 deste Edital.

9.2. A vinculação dos candidatos selecionados e início das atividades estão condicionados à assinatura do convênio, liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

10. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo, como também as normas do edital PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA 07/2020 - PROGRAMA DE EXTENSÃO - LUTAS, ARTES MARCIAIS, ESPORTE DE COMBATE E INCLUSÃO SOCIAL NAS ESCOLAS DO PARANÁ, disponível em <http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Programas-Fechados>.

11. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado a partir do dia 13 de janeiro de 2022 no site <http://www.unespar.edu.br>

12. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Fase	Período
Inscrições	03 a 05 de janeiro de 2022
Homologação das inscrições e cronograma das entrevistas	06 a 07 de janeiro de 2022
Período de recursos da homologação das inscrições	24 horas contadas a partir da publicação do resultado de homologação das inscrições
Seleção (entrevistas)	10 e 11 de janeiro de 2022
Publicação do resultado final	A partir do dia 13 de janeiro de 2022
Período de recursos do resultado final	24 horas contadas a partir da publicação do resultado final

13. DO ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS

Não haverá devolução de documentos em fotocópias dos candidatos que aderirem ao Projeto.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

14.2. A Unespar poderá editar Ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Paranavaí, 22 de dezembro de 2021.



Matheus Amarante do Nascimento
Coordenador do projeto



ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Modalidade de bolsa: Estudante de Graduação ()

Instrutor habilitado em lutas, artes marciais ou esporte de combate ()

DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO: _____

RG.: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ DATA DE EXP.: _____

CPF: _____ TÍTULO DE ELEITOR: _____

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

LOGRADOURO: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE RESIDENCIAL/COMERCIAL: () _____ () _____

TELEFONE CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

PIS/PASEP: _____

DADOS ACADÊMICOS (*apenas para candidatos às modalidades de bolsa Estudante de Graduação*):

CURSO: _____ INSTITUIÇÃO: _____

ANO EM QUE ESTÁ NO CURSO: _____

LINK DO CURRÍCULO LATTES: _____

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DE PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA

EU _____,
PORTADOR(A) DO RG _____ E DO CPF _____,
DECLARO QUE DISPONHO DE ____ (_____) HORAS SEMANAIS PARA
ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO PROJETO, NÃO
POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÃO PERCEBO BOLSA OU REMUNERAÇÃO
PROVENIENTE DE QUALQUER ÓRGÃO DE FOMENTO.

Obs. O Estudante de Graduação deverá ter 20 (vinte) horas semanais e o instrutor habilitado em lutas, artes marciais ou esporte de combate 30 (trinta) horas semanais.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



ANEXO III - TERMO DE ADESÃO AO EDITAL

EU _____,
PORTADOR(A) DO RG _____ E DO
CPF _____ CONCORDO COM OS TERMOS DO PRESENTE
EDITAL E DO EDITAL PROGRAMA DE EXTENSÃO - LUTAS, ARTES MARCIAIS,
ESPORTE DE COMBATE E INCLUSÃO SOCIAL NAS ESCOLAS DO PARANÁ,
ADERINDO ÀS ATIVIDADES E ESTOU CIENTE DE QUE O REFERIDO PROJETO NÃO
GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM NENHUMA DAS INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS.
A VINCULAÇÃO SE DARÁ NA CONDIÇÃO DE BOLSISTA APÓS SELEÇÃO E
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA E ESTÁ
CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA FONTE FINANCIADORA E À
LIBERAÇÃO DE VAGAS.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato